

01-0503/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0503 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0503 / 2009

DE

05/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JOÃO DOS SANTOS FILHO, O ESPAÇO LIVRE SEM
DENOMINAÇÃO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS LUIS PICOLO, MANACÁ DA
SERRA E GUATUCUPA, NA VILA NITRO OPERÁRIA, SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13 01 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:20:22

00000022571-14



CHEFE DE SEÇÃO

Ad. de França Silva
Cons. de Apoio Legislativo
CRB 8/5570
21.1139



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do proc.

Nº 01 503 de 09

Adolfo Quintas - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE 05 AGO 2009

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-00503/2009

Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Política urbana, metropolitana e meio ambiente
Educação, cultura e esportes
Finanças e investimentos

Paulo Frange
PRESIDENTE

Denomina **PRAÇA JOÃO DOS SANTOS FILHO**, o espaço livre sem denominação localizado, entre as Ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operaria, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado **Praça João dos Santos Filho**, o espaço livre sem denominação localizado, Ruas Luis Picolo (Cód. Log. 12.283-1), Manacá da Serra (Cód. Log. 76.672-0) e Guatucupa (Cód. Log. 60.975-7), na Vila Nitro Operaria, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2009.

Adolfo Quintas
Adolfo Quintas
Vereador



14:02 05/08/2009 004186 - Protocolo Legislativo SGP.72

20/01/2019

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 226
Em 6/8/109
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-503 de 09
Adolfo Quintas - Ass. Parlamentar
P. 100.406

Justificativa

O “de cujus” João dos Santos Filho, nascido na cidade de Canto do Buriti - Estado do Piauí, filho de João Francisco dos Santos e Etelvina Ernestina de Sousa, era viúvo de Cleonice Victor Santos, deixa 10 filhos, Ednolia, Evandro, Edmeia, Edmilson, Edílson, Etelvina, Edvaldo, Elaine, Eliane e Eduardo.

“Tenente Santos”, como era conhecido, assim que chegou em São Paulo em 1949, a exemplo de tantos outros nordestinos radicou-se em São Miguel Paulista, mais especificamente na Vila Nitro Operaria bairro que possuía apenas algumas casas, com ruas de chão batido, crescia lentamente de forma desordenada e já aquela época assumia a triste posição de um dos mais violentos da Zona Leste.

João dos Santos era um homem de muitas profissões e de muito capricho, foi alfaiate, sapateiro, pedreiro e músico, já em São Paulo, entrou na Guarda Noturna, que foi incorporada à Guarda Civil de São Paulo e depois unificada com a Força Pública gerando a atual Polícia Militar.

O Tenente Santos jamais negligenciou no cumprimento de suas funções de polícia militar, até mesmo quando de folga, pois não admitia desordem ou qualquer tipo de arruaça na sua rua, mormente defronte da sua casa, adotando de pronto e destemidamente as providencias cabíveis e tratava a todos com carinho e respeito, mas sem prescindir dos princípios que norteiam a boa convivência humana.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria da Vila Nitro Operaria.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Silva Jardim, 86, Belenzinho - São Paulo/SP - CEP: 03057-070 - Fone/Fax: (11) 6695-9133 - e-mail: cartoriodobelenzinho@terra.com.br

Flavia Vitolo Dinamarco

Oficial Designada

Nilza Barbosa Bravo

Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0030, às folhas 059, sob número 21913, consta o assento de óbito de JOÃO DOS SANTOS FILHO, falecido no dia quatorze de maio de dois mil e oito (14/05/2008), às 09 horas e 15 minutos, no Hospital Santa Virginia, neste subdistrito, São Paulo - SP, residente e domiciliado na Rua Abaitinga, 275, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, do sexo masculino, policial militar reformado, estado civil viúvo, com 92 ano(s) de idade, natural de Canto do Buriti - PI.

Filho de JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e de ETELVINA ERNESTINA DE SOUSA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Licínio de Oliveira Filho - CRM nº 29912, que deu como causa da morte: caquexia, adenocarcinoma colon.

O assento de óbito foi lavrado em dezanove de maio de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Saudade, desta Capital.

Foi declarante Orlando Silva de Oliveira.

Observações: O falecido era viúvo por óbito de Cleonice Victor Santos, com quem fôra casado em Canto do Buriti - Estado do Piauí, aos 16/11/1941 (livro B-7, fls. 108ev9, nº 220). Deixa os seguintes filhos maiores: Ednolia, Evandro, Edmeia, Edmilson, Edilson, Etelvina, Edvaldo, Elaine, Eliane e Eduardo. Não era beneficiário do INSS. Deixa bens, não deixa testamento, não era eleitor, RG n.º 1347608-SP/, CPF n.º 44340303887 Demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de maio de 2008.

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO

Rua Silva Jardim, 86

São Paulo - SP - Tel: (0xx11) 6695-9133

Elizete Pires da Costa

Substituta

Elizete Pires da Costa
Elizete Pires da Costa
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA

Isento de Emolumentos

Lei Federal nº 9.534/97

Digitado por: NILZA

JOÃO DOS SANTOS FILHO
(27-04-1916 a 14-05-2008)

5	...04	do proc.
Nº	01-503	09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.408		

“ O TENENTE SANTOS ”

João dos Santos Filho, “ o tenente Santos”, como era conhecido, assim que chegou a São Paulo em 1949, oriundo de uma cidadezinha chamada Canto do Buriti, no estado do Piauí, a exemplo de tantos outros nordestinos radicou-se em São Miguel Paulista, mais especificamente na Rua Abaitinga, Vila Nitro Operária. O bairro, que possuía apenas algumas casas, com ruas de chão batido, crescia lentamente, de forma desordenada e já àquela época assumia a triste posição de um dos mais violentos da Zona leste.

João dos Santos era um homem de muitas profissões e de muito capricho. Foi alfaiate, sapateiro, pedreiro e músico, até que, em São Paulo, entrou na Guarda Noturna, que foi incorporada à Guarda Civil de São Paulo e depois unificada com a Força Pública gerando a atual Polícia Militar. Após conseguir se estabelecer mandou vir sua esposa Cleonice Vitor dos Santos e seus quatro filhos: Ednólia (8 anos), Evandro (6 anos), Edméia (4 anos) e Edmilson (2 anos).

O casal trabalhou muito, conseguiu ampliar a casa em que moravam na Vila Nitro Operária, a fim de acomodar a família que aumentou para 10 filhos (Edilson, Etelvina, Edivaldo, Elaine, Eliane e Eduardo). Todos, posteriormente, estudando e trabalhando na região.

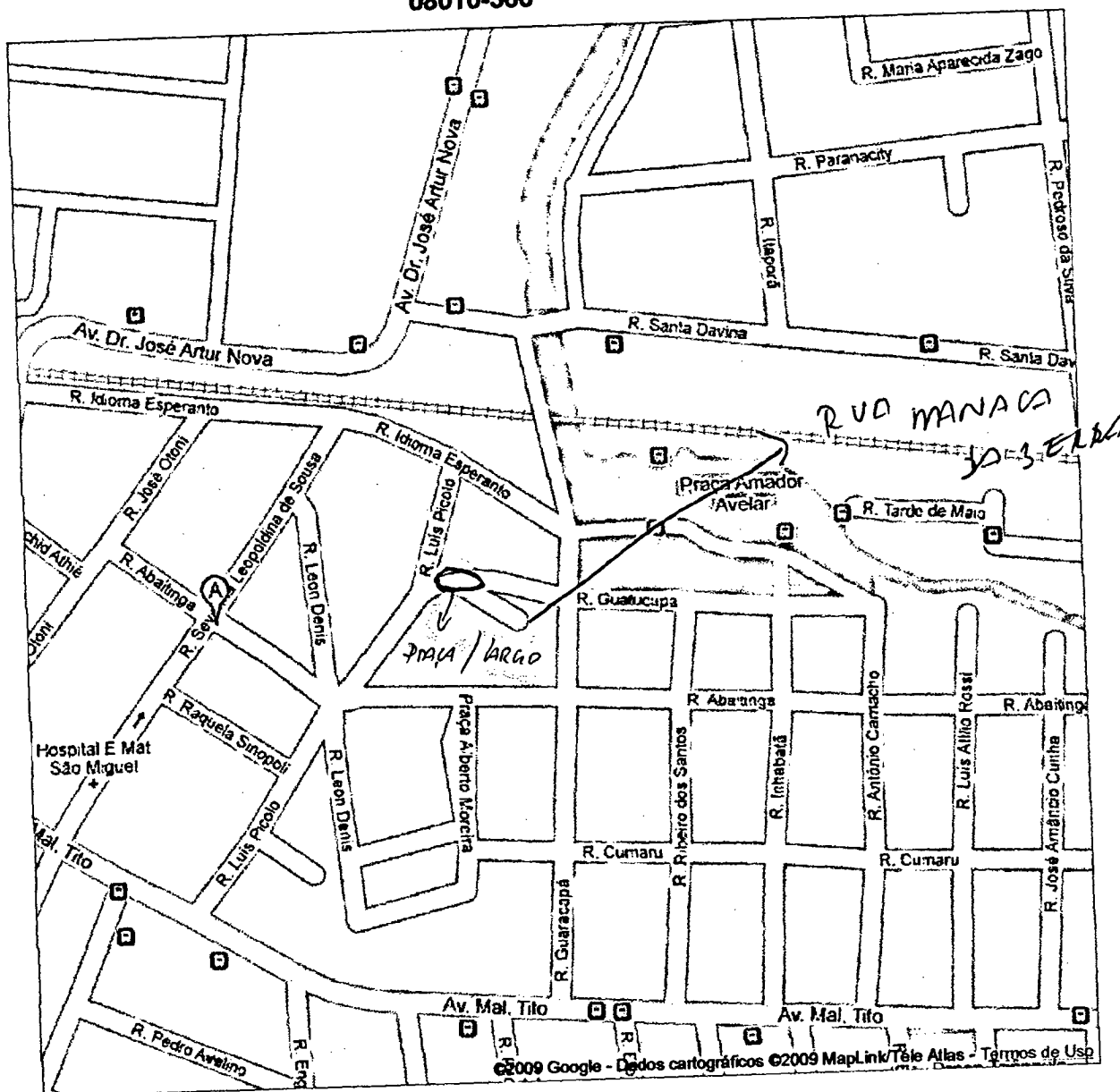
O tenente Santos jamais negligenciou no cumprimento de suas funções de policial-militar, até mesmo quando de folga, pois não admitia desordem ou qualquer tipo de arruaça na sua rua, mormente defronte da sua casa, adotando de pronto e destemidamente as providências cabíveis. Tratava a todos com carinho e respeito, mas sem prescindir dos princípios que norteiam a boa convivência humana.

Indubitavelmente, o tenente Santos contribuiu sobremaneira para desenvolvimento da nossa querida Vila Nitro Operária, que hoje é reconhecida como uma das mais prósperas e bem-estruturadas vilas da região.

Parabéns tenente Santos! Que muitos Joões como você possam surgir em todos os recantos do país!

São Paulo 16 de outubro de 2008

Evandro Victor Santos / Ednólia dos Santos Cruz

Google maps
BrasilEndereço R. Abaitinga, 90 - São
Miguel
São Paulo - SP
08010-360Folha nº 05 do proc.
Nº 01-503 de 09Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
R. 100.406

DENOMINA. LARGO JOÃO DOS SANTOS FILHO (TENENTE SANTOS)
A ÁREA PÚBLICA ENTRE AS RUAS LUIS PICOLO, (12.283-1) cod. log.
RUA: MANACA DA SERRA (76.672-0) E RUA
GUARACUPA (60.975-7) NA VILA ~~MANACA~~ CIDADE
MITRO OPERARIA - SÃO MIGUEL PAULISTA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-503109 618/2009 (a) 06

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/08/09

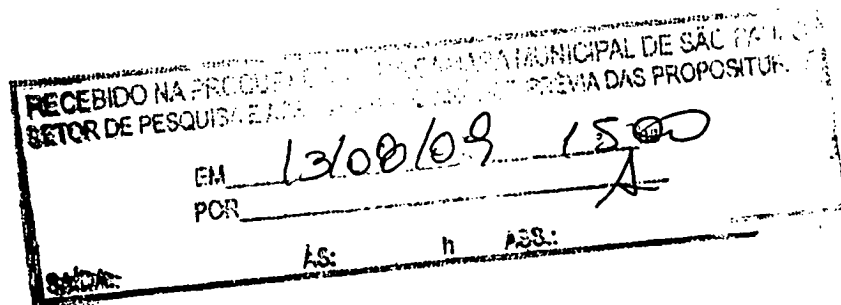
IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/08/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Pesquisa efetuada
13/08/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.307

Sr(a)	<u>JSC</u>
Efetuada em	<u>13/08/09</u>
SP.	<u>13/08/09</u>

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 07r ✓ . S.P. 18/08/09

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

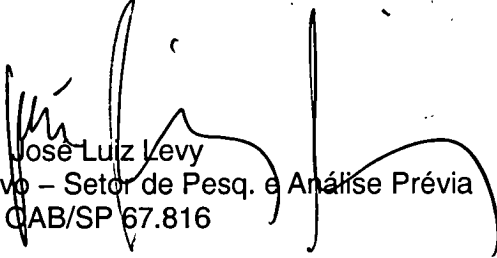
Folha nº	07	do
Processo nº	303/09	
Sonia Maria S. Ferrelra		
Reg. 109.996		

PL Nº 0503/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 14 de agosto de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21/8/09 As 15:30
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João

Amorim

Secretar.

Comissão de Constituição, Justiça e
do Poder Executivo

03/09/09

09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PLENÁRIO LEGISLATIVO
EM 15/09/09 As 10:30
POR ALI
SAÍDA: 15/09 AS 17:05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 e 15, e folha de informação nº
em 07/10/09 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do
Processo nº 01-503/09
Fábio de Castro Palya
Reg. 11.120

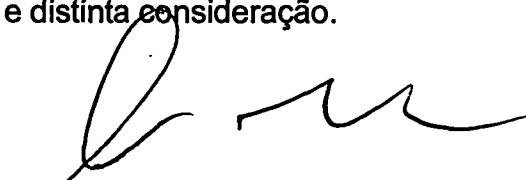
São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00507/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 503/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Praça João dos Santos Filho, o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operária, subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 503/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo nº 01-503/09
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0503/2009 de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça João dos Santos Filho) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0503/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09

Presidente

34



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tid: 4905021

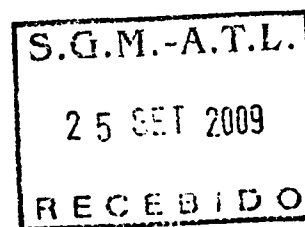
Folha nº 10	de
Processo nº 01.503/09	
Fábio de Castro Palva	
Reg. 11.120	

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 507/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 503/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 503/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1º de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 520/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0507/2009

Processo nº 2009-0.283.121-2

Folha nº 11 do
Processo nº 01-503/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

15 - DOCREC
15- 03122/2009

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 503/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/sr
Resp 503-09

RECEBIDO - SGP-22

02 OUT 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15
Em 02/10/09
Gaudium
ANGELA BORDIN ANDREBONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 02/10/09
18:32

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Adante C. P.
05/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 07/10/09 às 12h
d RF 11120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 12 do
Processo nº 01.503/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *memo*

nº 508/2009-ATL11

em 31/08/2009 . (a)

folha de informação nº 07

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Maria Cristina D. Vargas
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 503/ 2.009 MEMO A.T.L.: 508 / 2.009 VEREADOR: ADOLFO QUINTAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO DOS SANTOS FILHO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 112 - QUADRA 267) NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL.

31/8/2009

ARQª ELIANA BECCATO NELSON
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

03 SET 2009

RECEBIDO HOJE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13
Processo nº 01-503/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 509/09

em 21/8/09

[Assinatura]
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Cadastro

Ref.: Projeto de Lei nº 503/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

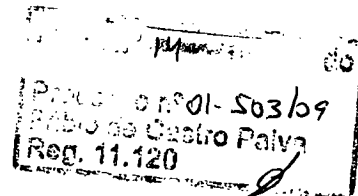
Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 76 - São Miguel
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Manacá da Serra, Luis Picolo, e Guatucupa
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 112 B
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 267
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - O , quadrícula: B - 1 .

DIMAP 3, em 21/08/09

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3



Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 509/09

em 21/08/09

u *Amor*

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 503/09:

Segue sob folha 09, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto à denominação proposta, "Praça João dos Santos Filho".

DIMAP 3, em 21/08/09

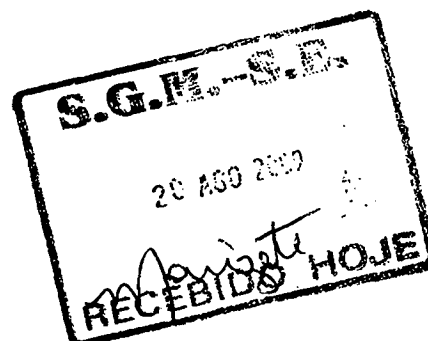
el *Amor*
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 21/08/09

Decio
Decio Figueira
Auditor Fiscal





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL "WASHINGTON LUIS"

João dos Santos Filho (Praça)

Folha de Informação n.º 8
Do Memº 510/2009-ATLIII

CÓPIA

Em 19/08/2009 (a).....
Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 503/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Adolfo Quintas** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**João dos Santos Filho**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

O homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Através de sua atividade profissional contribuiu para o desenvolvimento local.

Em 19/08/2009.

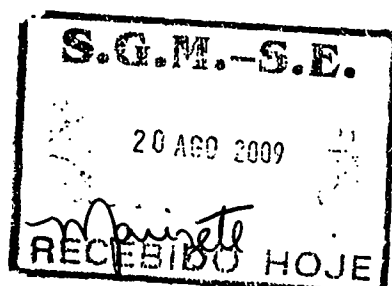
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 19/08/2009.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 07/10/09 AS 15:40

POR João

DATA: 08/10 AS 15 h 55 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16217 e folha de informação nº
em 28/10/09

SOLANGE RAHQUE DOS SANTOS
R.F. 12.111
Secretaria



16 - PAR
16- 01251/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.
nº 01-503 de 20 09

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.684

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0503/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça João dos Santos Filho o espaço público inominado localizado entre as Ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operaria, Subprefeitura São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 12, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0503/09

Denomina Praça João dos Santos Filho, o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operaria, no Distrito de São Miguel, na Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do proc.
nº 01-503 de 20 07
Solange Rainone das Santos
RF. 10.801

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça João dos Santos Filho, o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Luis Picolo (Cód. Log. 12.283-1), Manacá da Serra (Cód. Log. 76.672-0) e Guatucupa (Cód. Log. 60.975-7), Setor 112, Quadra 267, na Vila Nitro Operaria, Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 28/10/09

[Handwritten signatures and names:]
Natalina
Gabriel Chelita
Rafaela
Alvaro Jafene
Hanna
J. Aldo Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 10 / 09

Pág. 185 Col. 3

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 29 / 10 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 29 / 10 / 2009 às 11:00h

Inamar Alves de Sousa Junior [assinatura]

Secretário de Comissão

RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>[assinatura]</u>
Para colar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>01 / 11 / 2009</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Segue an juntado 2 nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado 2 sob folha

nº 18

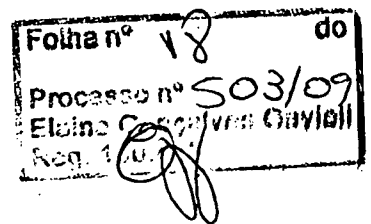
Elaine Gomes dos Santos

Secretária de Comissão

Em 12 / 11 / 09 RF - 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÃO PAULO



16 - PAR
PARECEI 16- 01369/2009

... COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 503/09** autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar *Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operária, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.*

Além da **Justificativa**, na qual o autor do projeto apresenta uma breve biografia do homenageado, a Certidão de Óbito e um Mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo prestou informações a respeito deste logradouro, informando que é bem público, é oficial, sem número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Ponderou que os dados técnicos presentes na proposta de lei são suficientes, mas sua caracterização está incorreta propondo que seja acrescido ao texto o setor, a quadra o distrito e a Subprefeitura a qual pertence o espaço livre a ser denominado.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto, um **Substitutivo** para acolher as contribuições do Executivo Municipal.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 503/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/01/09

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador José Ferreira - Zelão
Relator

Paulo Franco
Jonivaldo
Jonivaldo Lavin

Chico Macina

Joselino Gadelhe

Adolfo Quintas

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13/11/09

Pág. 82 Col. 1ª

Conferido [assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

A. Diretoria de Educação,
Cultura e Esportes

Em 18/11/09

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

25/11/09

Segue em anexo o papel de informação rubricado e
neste data documento(s) 19

Maria Tereza da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº -19- do proc.
nº. 01-503 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 01544/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº , CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/09.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas que denomina Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vilo Nitro Operária, Subprefeitura São Miguel Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém ofereceu substitutivo tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação manifesta-se FAVORAVELMENTE, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala das Comissões, 18/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho

Claudininho de Souza

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Arsênio Taito

Aurelio Miguel

Donato

Florianô Pesaro

Gilson Barreto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Wadih Mutran

17 - RELCOM
17- 01607/2009

Publicação de matéria de deliberação
nas Comissões

Parecer: 16, 18 e 19.

Folha: 01 12 2009

Página: 147 42

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 03/12/09

mjs

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

03 DEZ 2009

1410 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.12.2009.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.12.2009.

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Segue m juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 nº 20125
Em 18 / 12 / 09
Rafael N. Barreto Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Processo
nº. 01-503 de 2009
Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

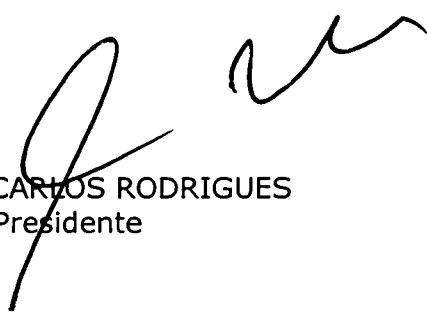
São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04417/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 503/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operária, no Distrito de São Miguel, na Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 503/09). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operária, no Distrito de São Miguel, na Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo (Codlog. 12.283-1), Manacá da Serra (Codlog. 76.672-0) e Guatucupa (Codlog. 60.975-7), Setor 112, Quadra 267, na Vila Nitro Operária, Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

Creusa Leomilza Silva Zacarias
CREUSA LEOMILZA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de

2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

J
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.079 DE 17 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operária, no Distrito de São Miguel, na Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luis Picolo (Codlog. 12.283-1), Manacá da Serra (Codlog. 76.672-0) e Guatucupa (Codlog. 60.975-7), Setor 112, Quadra 267, na Vila Nitro Operária, Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

M
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>23</u> do Processo nº <u>01-503</u> de <u>2009</u> <i>Rafael N. Barreto</i> Rafael Necessário Barreto Técnico Administrativo
--

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4417, de 14/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 503/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Curvalho Pinha
RF: 558.463.9/00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L. 14 DEZ 2009 R E C E B I D O



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo nº 01-503,09 18/12/2009 (a)

Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 503/09,
do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luís Pícolo, Manacá da Serra e Guatucupa, na Vila Nitro Operária, no Distrito de São Miguel, na Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João dos Santos Filho o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Luís Pícolo (Codlog. 12.283-1), Manacá da Serra (Codlog. 76.672-0) e Guatucupa (Codlog. 60.975-7), Setor 112, Quadra 267, na Vila Nitro Operária, Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 18 / 12 / 09 ✓

página 03 nº 1ª

Conferido



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 25 ✓
do processo nº 01-0503/2009 18 / 12 / 2009 (a).....

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

À
SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

18/12/2009

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 26 13.1.01.10
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
55.11308



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo **01-503 de 2009** 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara E. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em **13/01/2010**
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara E. Prestes Filho
RF 11215